



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021 DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

1. O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de junho de 2.021 a partir das 14:00hs, no auditório central da Prefeitura de São Gabriel do Oeste, localizado na Rua Martimiano Alves Dias nº 1.211, **LEILÃO** de Veículos, Máquinas e Bens Móveis Inservíveis para a Administração Pública Municipal.

DA HABILITAÇÃO:

1. Poderão habilitar-se para o presente leilão, as pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza.
2. Serão aceitos lances via internet online, pelos licitantes previamente cadastrados no site do leiloeiro WWW.canaldeleiloes.com.
3. O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da internet, deverá ser feito no próprio site, WWW.canaldeleiloes.com, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão.
4. Para se habilitarem a participar do leilão através da internet os interessados deverão ainda, enviar cópias dos seguintes documentos: se pessoas físicas: carteira de identidade (RG) ou documento equivalente e o comprovante de registro no cadastro de pessoa física (CPF); se pessoas jurídicas, o cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ). Os documentos poderão ser enviados através do link Envio de Documentos na seção Minha Conta do site WWW.canaldeleiloes.com.

DA VISITAÇÃO

5. Os bens serão leiloados nas condições em que se encontram e poderão ser visitados nos dias 21 e 22 de junho de 2.021 das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs no seguinte endereço: Rodovia MS 430 KM 04 – antiga Escola Agrícola, no pátio de máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito localizada na Rua Boaventura Ferreira Rosa nº 285 – centro e no pátio do Paço Municipal localizado na Rua Martimiano Alves Dias nº 1.211 – Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, sendo que no ato o participante que arrematar o lote, deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

Pessoas Físicas:

- a) Cédula de Identidade – RG
- b) Cadastro de Pessoa Física

Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social
- b) Cédula de Identidade do representante ou procurador
- c) CNPJ/MF

7 – Ao participante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente desde que satisfaça as seguintes condições:

- a) – Depósito de 20% (vinte por cento) do valor arrematado e taxa de serviço do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance arrematado no ato do leilão e os 80% (oitenta por cento) restantes deverão ser pagos em até 48 (quarenta e oito) horas.
- b) – Os pagamentos dos bens arrematados deverão ser efetuados assim como a taxa de 5% (cinco por cento), através de recibo, diretamente ao Leiloeiro Oficial
- c) - O arrematante que não quitar os 80% (oitenta por cento) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, perderá o sinal de 20% (vinte por cento) e a taxa de comissão de 5% (cinco por cento) paga ao Leiloeiro Oficial por ocasião do lance arrematado

8 – Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do leilão, através da apresentação dos documentos de quitação total do lote arrematado.

9 – O Município de São Gabriel do Oeste, reserva o direito de alterar o presente Edital de Leilão Público, no total ou em parte, inclusive o seu cancelamento, sem que caiba aos interessados reclamações de qualquer natureza.

10 – A documentação dos veículos arrematados serão entregues mediante a comprovação de sua quitação junto ao Leiloeiro Oficial, ficando sob a responsabilidade do arrematante todas as despesas de remoção e transferência de documentos junto ao Órgão Oficial de Trânsito.

11 – Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente nos dois dias anteriores à data do Leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

12 – O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente no Anexo do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

13 – A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Leilão.

14 – O presente Leilão é regido pelas disposições deste Edital, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

São Gabriel do Oeste, 19 de maio de 2.021

ALICE DE SOUZA LIMA
Presidente da Comissão de Leilões

OUTRAS

INFORMAÇÕES COM:

MILENA ROSA DI GIÁCOMO ADRI – LEILOEIRA OFICIAL – JUCEMS 39

Fones 67.3044-2750 e 3044-2770

e-mail:contato@canaldeleiloes.com

Rua Antonio Maria Coelho nº 1149

Campo Grande-MS

ALICE DE SOUZA LIMA

99655-2464

67.3295-2727

67.3295-2111